Protocolo nº 1263/2025 Data: 03/10/2025 Hora: 10:29:11

IND 1069/2025

Selo de Protocolo Adicionado em 06/10/2025 às 14:33

Indica ao Poder Executivo que estude a possibilidade de elaborar e instituir o Plano Municipal da Alimentação Escolar.

Exmo Sr.Presidente,

O Vereador Professor Adriel, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, estude a possibilidade de elaborar e instituir o Plano Municipal da Alimentação Escolar.

A criação do Plano Municipal da Alimentação Escolar é fundamental para assegurar que a política de alimentação escolar em nosso município seja conduzida com organização, planejamento e metas claras. Com ele, será possível definir diretrizes estratégicas que orientem desde a aquisição e qualidade dos alimentos, passando pelo acompanhamento nutricional dos estudantes, até a execução e fiscalização das ações.

Esse instrumento contribuirá para garantir que os recursos destinados à alimentação escolar sejam aplicados de maneira eficiente, resultando em refeições equilibradas, seguras e adequadas, com reflexos diretos na saúde, no aprendizado e no desenvolvimento integral dos alunos.

Além disso, o Plano servirá como ferramenta de acompanhamento, monitoramento e avaliação, possibilitando ajustes sempre que necessário e assegurando a integração com outras políticas públicas, como educação, saúde e agricultura familiar.

Dessa forma, sua instituição fortalece a política de alimentação e nutrição, promovendo maior transparência na gestão e consolidando uma prática mais justa, inclusiva e de qualidade em benefício dos estudantes da rede municipal de ensino.

Sendo assim, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal esta INDICAÇÃO, para que sejam adotadas as providências necessárias.

Plenário Vereador Hélio Nemer, 01 de outubro de 2025.

Assinado Digitalmente Por: Adriel
de Oliveira Nascimento
CPF: **********

Data:01.10.2025

PROFESSOR ADRIEL
Vereador
Partido Democrático Trabalhista

PDT

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave eO4-Y2025-Ysi